

Ano 11 Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024 Número 2845

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 474, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI O PROGRAMA DE FORTALECIMENTO PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PROGRAMA ESCOLA DAS ADOLESCÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, IV e V do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando a Constituição Federal de 1988 e suas alterações;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações;

Considerando a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

Considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 635, de 10 de julho de 2024, que institui o Programa de Fortalecimento para os Anos finais do Ensino Fundamental da Educação Básica – Programa Escola das Adolescências;

Considerando o Termo de Adesão do Município ao Programa Escola das Adolescências, assinado pela Secretária Municipal de Educação, representando o Chefe do Poder Executivo; datado de 01 de novembro de 2024;

Considerando a Resolução CD/FNDE nº 23, de 25 de outubro de 2024 - Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados às Escolas Públicas de Anos Finais do Ensino Fundamental participantes do Programa Escola das Adolescências de que trata a Portaria MEC nº 635, de 10 de julho de 2024.

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir o Programa de Fortalecimento para os Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação Básica Programa Escola das Adolescências, no Município de Sete Lagoas.
 - Art. 2º São princípios do Programa Escola das Adolescências:
- I a garantia do direito à aprendizagem dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas;
 - II a promoção da equidade educacional, considerados aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero;
 - III o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
 - IV o respeito à liberdade, a promoção da tolerância, o reconhecimento e a valorização da diversidade;
 - V a valorização e o compromisso com a diversidade étnico-racial e regional
 - VI o respeito à autonomia pedagógica do professor e das instituições de ensino
 - VII a valorização dos profissionais dos anos finais do Ensino Fundamental;
 - VIII a promoção e o reconhecimento de boas práticas pedagógicas e de gestão nas escolas de anos finais do Ensino Fundamental.
 - Art. 3º São objetivos do Programa Escola das Adolescências:



Ano 11 Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024 Número 2845

- I implementar ações para assegurar o direito à aprendizagem dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental e a construção de trajetórias escolares bem sucedidas;
- II promover medidas para o aprimoramento da organização curricular e pedagógica dos anos finais do Ensino Fundamental, com foco na ampliação e aprofundamento dos letramentos nas diferentes áreas do currículo dos anos finais do Ensino Fundamental;
- III desenvolver estratégias para fortalecer o regime de colaboração, a gestão escolar, a formação de profissionais da educação e o protagonismo estudantil, com foco no desenvolvimento integral dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental.
- Art. 4º O Programa Escola das Adolescências será implementado pela Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas por meio de estratégias de atuação destinadas à melhoria da qualidade dos anos finais do Ensino Fundamental e ao combate às desigualdades de aprendizagem, respeitadas as singularidades desse segmento na Educação Básica.
 - Art. 5º O Programa Escola das Adolescências será estruturado e desenvolvido com base nos seguintes eixos estruturantes:
 - I governança para a aprendizagem com equidade;
 - II desenvolvimento profissional de professores, gestores e equipes técnicas da Secretaria de Educação;
 - III organização curricular e pedagógica.

Parágrafo único. Para cada eixo estruturante, a Secretaria Municipal de Educação operacionalizará estratégias de implementação capazes de colaborar com a consecução dos objetivos do Programa.

- Art. 6º O Programa Escola das Adolescências tem como instâncias de governança:
- I o Comitê Gestor Nacional do Programa Escola das Adolescências Conapea;
- II a Rede Nacional de Articuladores do Programa Escola das Adolescências Renapea.
- Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação assumirá compromisso de:
- I formular e institucionalizar política destinada ao Programa Escola das Adolescências dedicadas à melhoria contínua da qualidade da oferta educativa e dos resultados de aprendizagem, com equidade nos anos finais do Ensino Fundamental;
- II compartilhar com o Ministério da Educação, informações e dados necessários ao planejamento e à execução das ações de assistência técnica e financeira da União no âmbito do Programa e ao monitoramento e avaliação da sua implementação e de seus resultados;
- III indicar, nos termos definidos pelo Ministério da Educação, Profissional responsável pela liderança do planejamento, execução e monitoramento das ações relativas ao Programa nas Unidades Escolares Municipais de Sete Lagoas.
 - IV o técnico designado pela Secretaria Municipal de Educação terá as seguintes responsabilidades:
 - a) assessorar os Gestores Escolares e as Equipes Pedagógicas;
 - b) realizar visitas periódicas, oferecendo capacitações e orientações técnicas;
 - c) analisar os dados de desempenho obtidos;
 - d) apoiar as estratégias de ensino adaptadas às necessidades dos alunos da adolescência;
- Art. 8º O Programa Escola das Adolescências terá sua operacionalização, acompanhamento e avaliação tratados em documentos orientadores específicos.
 - Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024.

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação



Ano 11 Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024 Número 2845

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 63 DA SMS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA E INCLUI MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ONCOLOGIA, PARA ATUAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições, e

Considerando o art. 197 da Constituição Federal que dispõe sobre a regulamentação, fiscalização e controle dos serviços de saúde;

Considerando a Portaria nº 24 da SMS de 28 de abril de 2020, publicada na edição nº 1707, Ano nº 8, no Diário Oficial do Município, no dia 29 de abril de 2020, páginas 03 e 04, que instituiu e nomeou membros da Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas no ano de 2020;

Considerando a Portaria nº 37 da SMS de 29 de março de 2021, publicada na edição nº 1937, Ano nº 9, no Diário Oficial do Município, no dia 30 de março de 2021, página 04, que alterou a Portaria nº 24 da SMS de 28 de abril de 2020 que "institui e nomeia membros da Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas no ano de 2020";

Considerando a Portaria nº 83 da SMS de 08 de novembro de 2021, publicada na edição nº 2091, Ano nº 9, no Diário Oficial do Município, no dia 16 de novembro de 2021, páginas 01 e 02 que alterou e inseriu membros da Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas e prorrogou o prazo de atuação da Comissão;

Considerando a Portaria nº 69 da SMS de 23 de agosto de 2022, publicada na edição nº 2279, Ano nº 10, no Diário Oficial do Município, no dia 23 de agosto de 2022, páginas 03 e 04 que alterou e inseriu membros da Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas e prorrogou o prazo de atuação da Comissão;

Considerando a Portaria nº 74 da SMS de 08 de setembro de 2022, publicada na edição nº 2293, Ano nº 10, no Diário Oficial do Município, no dia 13 de setembro de 2022, páginas 03 e 04 que incluiu membro na Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Considerando a Portaria nº 81 da SMS de 26 de outubro de 2022, publicada na edição nº 2335, Ano nº 10, no Diário Oficial do Município, no dia 17 de novembro de 2022, páginas 02 e 03 que incluiu membro na Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Considerando a Portaria nº 83 da SMS de 17 de novembro de 2022, publicada na edição nº 2335, Ano nº 10, no Diário Oficial do Município, no dia 17 de novembro de 2022, p. 03/04 que incluiu membro na Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Considerando a Portaria nº 56, da SMS de 24 de agosto de 2023, publicada na edição nº 2524, Ano nº 10, no Diário Oficial do Município, no dia 25 de agosto de 2023, páginas 01 e 02 que alterou e excluiu membro na Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Considerando a Portaria nº 60, da SMS de 12 de setembro de 2023, publicada na edição nº 2536, Ano nº 10, no Diário Oficial do Município, no dia 14 de setembro de 2023, páginas 05 e 06 que alterou membro na Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no membro da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Considerando a Portaria nº 80 da SMS de 06 de dezembro de 2023, publicada na edição nº 2600, Ano nº 10, no Diário Oficial do Município, no dia 22 de dezembro de 2023, páginas 08 e 09 que alterou membro na Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no membro da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Considerando a Portaria nº 06 da SMS de 25 de janeiro de 2024, publicada na edição nº 2622, Ano nº 11, no Diário Oficial do Município, no dia 25 de janeiro de 2024, páginas 08 e 09 que alterou e excluiu membros na Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no membro da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Considerando o Memorando nº 211/2024/REG/SMS-SL o qual solicita alteração de membro na Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no membro da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;



Ano 11 Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024 Número 2845

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do Art. 1º, da Portaria nº 06, de 25 de janeiro de 2024, que alterou e excluiu membro da Comissão da Comissão Permanente de Oncologia no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

I – Fernanda Mendes Figueiredo – Enfermeira - matrícula 603023;

- II Ricardo Silva Ramos Representante Central de Regulação Serviços de Saúde matrícula nº 5008869;
- III Fabíola Silva Teixeira Marreira Representante Central Regulação Serviços de Saúde matrícula nº 5016442;
- IV Tauanna Paloma Ferreira dos Santos Representante Central de Regulação Serviços de Saúde matrícula nº 604959;
- V Jessica Naiara Teixeira Maia Alves Representante Coordenadoria de Regulação matrícula nº 603077;
- VI Isabella Theresa Tavares Faria Representante Rede Urgência e Emergência matrícula nº 602445;
- VII Luiz Otávio de Souza Representante Rede Urgência e Emergência matrícula nº 5012394;
- VIII Mariana Pereira Silva Marques Representante da Atenção Primária matrícula nº 601944;
- IX Fernanda Matoso Guimarães Membro matrícula nº 602942;
- X Elisana Abreu de Oliveira Representante Central de Regulação Serviços de Saúde- matrícula 602014;
- XI Américo de Assis Carvalho Representante Central de Regulação matrícula 5002178;
- XII Karine Araujo Ribeiro Representante da Secretaria da Mulher matrícula nº 27835;
- XIII Renata Guimarães Silveira –Representante da Central de Marcação Enfermeira matrícula 602029."
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/12/2024.

Sete Lagoas/MG, 19 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 32/2024.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCEDIMENTAIS E PROCESSUAIS NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO, ENTRE OS DIAS 20 DE DEZEMBRO DE 2024 À 20 DE JANEIRO DE 2025.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, fundamentadas nos dispositivos da Lei Municipal nº 8.640 de 02 de junho de 2017, artigo 8º, incisos VI, VII e XV e Decreto Municipal nº 6.863, de 03 de outubro de 2022:



Ano 11 Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024 Núi

Número 2845

Considerando o disposto no artigo no artigo 220 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015, que dispõe: "Suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro";

Considerando que dentre outros objetivos, a legislação supracitada objetiva assegurar aos profissionais da advocacia a possibilidade de exercer o direito do pleno gozo de férias;

Considerando que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 133 que "o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei";

Considerando que o advogado é sujeito indispensável para que se estabeleça a ampla defesa e o contraditório nos processos administrativos no âmbito da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Sete Lagoas;

Considerando evitar prejuízos aos procedimentos operados pelas partes e seus procuradores;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão dos prazos processuais na Corregedoria da Guarda Civil Municipal, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2024 à 20 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Durante o período supracitado, no âmbito da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, ficarão suspensas a realização de audiências, cargas e vistas nos procedimentos administrativos.

- Art. 2º O atendimento presencial no âmbito da Corregedoria da Guarda Civil Municipal se manterá inalterado.
- Art. 3º Durante o período a que se refere a presente Portaria, fica determinado que todas as portarias de instauração terão os seus prazos suspensos.
 - Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE ALEXANDRE

Corregedor da Guarda Civil Municipal - Matrícula 25.599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA N° 17.406 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

Considerando que o Servidor completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional,

Considerando a Lei Complementar nº 273/2023 que "Dispõe sobre os direitos funcionais dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas referentes ao período que menciona", o qual determina que: "Art. 1° Ficam assegurados aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas todos os seus direitos funcionais, para fins de concessão de vantagens pessoais por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020. Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se os respectivos efeitos financeiros no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a data de sua entrada em vigor."



Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

RESOLVE:

Conceder, ao servidor, Sr. **JOSÉ SILVA DE ALMEIDA**, Matrícula nº 21.706, Cargo: Auxiliar de Serviços I, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 26 (vinte e seis) de novembro de 2024.**

Sete Lagoas, 09 de Dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 17.407 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

Considerando que o Servidor completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional,

Considerando a Lei Complementar nº 273/2023 que "Dispõe sobre os direitos funcionais dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas referentes ao período que menciona", o qual determina que: "Art. 1° Ficam assegurados aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas todos os seus direitos funcionais, para fins de concessão de vantagens pessoais por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020. Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se os respectivos efeitos financeiros no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a data de sua entrada em vigor."

RESOLVE:

Conceder, ao servidor, Sr. **JOSÉ GUILHERME MATIAS**, Matrícula nº 21.685, Cargo: Auxiliar de Serviços I, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 26 (vinte e seis) de outubro de 2024.**

Sete Lagoas, 09 de Dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 17.409 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA DIRETOR ESCOLAR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº 80 de 04 (quatro) de Setembro de 2003,



Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **GENI DE FATIMA ALVES DE PAULA PRATES**, matrícula nº 21.398, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Diretor Escolar II, no CMEI "Padre Adrianus", a partir de 04 (quatro) de dezembro de 2024.

Sete Lagoas, 09 de Dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.415 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. FLÁVIA SOARES LEAL, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor Especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 (três) de dezembro de 2024.

Sete Lagoas, 10 de Dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social

ORTARIA Nº 17.427 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA SECRETÁRIO ESCOLAR I.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº 80 de 04 (quatro) de Setembro de 2003,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **JÉSSICA GOMES DE SOUZA,** matrícula nº 27.634, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Secretário Escolar I, com exercício na Escola Municipal "Isis da Silva Oliveira", a partir de 04 (quatro) de dezembro de 2024.

Sete Lagoas, 16 de Dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal



Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.428 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA DIRETOR ESCOLAR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº 80 de 04 (quatro) de Setembro de 2003,

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **MIRTES DE SOUZA RODRIGUES FRANCO**, matrícula nº 24.228, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Diretor Escolar I, na Escola Municipal "Professor Teixeira da Costa", a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2024.

Sete Lagoas, 16 de Dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.429 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA VICE-DIRETOR I.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº 80 de 04 (quatro) de Setembro de 2003,

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **ADRIANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 22.724, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Vice-Diretor I, na Escola Municipal "Professor Teixeira da Costa", a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2024.

Sete Lagoas, 16 de Dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.430 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA DIRETOR ESCOLAR I.



Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **ADRIANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 22.724, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Diretor Escolar I, de 02 (dois) Turnos, com exercício na Escola Municipal "Professor Teixeira da Costa", com a gratificação de 80% (oitenta por cento), a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2024.

Sete Lagoas, 16 de Dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.431 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA VICE-DIRETOR II.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº 80 de 04 (quatro) de Setembro de 2003,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **JANAINA TAVARES RIBEIRO DINIZ**, matrícula nº 24.540, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Vice-Diretor II, no CMEI "Padre Adrianus", a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2024.

Sete Lagoas, 16 de Dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.432 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA DIRETOR ESCOLAR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº 80 de 04 (quatro) de Setembro de 2003,

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **DARDANIA FELIX COSTA PERES**, matrícula nº 21.488, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Diretor Escolar II, na Escola Municipal "Júlio César", a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2024.

Sete Lagoas, 16 de Dezembro de 2024.



Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.433 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA DIRETOR ESCOLAR II.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, matrícula 24.781, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Diretor Escolar II, de 02 (dois) Turnos, com exercício na Escola Municipal "Júlio César", com a gratificação de 80% (oitenta por cento), a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2024.

Sete Lagoas, 16 de Dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.434 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA VICE-DIRETOR II.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº 80 de 04 (quatro) de Setembro de 2003,

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA COSTA**, matrícula nº 22.810, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Vice-Diretor II, na Escola Municipal "Júlio César", a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2024.

Sete Lagoas, 16 de Dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação



Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

PORTARIA Nº 17.436 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1.990;

Considerando a Lei Complementar n° 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar n° 192 de 30 (trinta) de Março de 2.016, o qual dispõe que "Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.";

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389 de 16 de maio de 2.023 e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **CAMILA ARIELE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula nº 92.007, Cargo: Instrutor de Oficina Pedagógica, a redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 17 de Dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.437 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1.990;

Considerando a Lei Complementar n° 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar n° 192 de 30 (trinta) de Março de 2.016, o qual dispõe que "Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.";

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389 de 16 de maio de 2.023 e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **ERICA LAIS BATISTA DAS CHAGAS SILVA**, matrícula nº 91.613, Cargo: Cuidador Infantil, a redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.



Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

Sete Lagoas, 17 de Dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.439 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1.990;

Considerando a Lei Complementar n° 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar n° 192 de 30 (trinta) de Março de 2.016, o qual dispõe que "Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.";

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389 de 16 de maio de 2.023 e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **ANNA PAULA LOURENÇO LENOAR**, matrícula nº 703001, Cargo: Agente de Endemias, a redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 17 de Dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.440 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1.990;

Considerando a Lei Complementar n° 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar n° 192 de 30 (trinta) de Março de 2.016, o qual dispõe que "Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução



Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.";

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389 de 16 de maio de 2.023 e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder, ao servidor, Sr. **ALEXANDRE MARCELO PONTELO**, matrícula nº 5016592, Cargo: Atendente de Portaria, a redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 17 de Dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.441 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando a Lei Complementar n° 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar n° 192 de 30 (trinta) de Março de 2.016, o qual dispõe que "Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.";

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389 de 16 de maio de 2023 e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder, ao servidor, Sr. **ARLEM FABIANI VIEIRA**, matrícula nº 5016639, Cargo: Agente Administrativo, a redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 17 de Dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde



Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

PORTARIA Nº 17.442 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando a Lei Complementar n° 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar n° 192 de 30 (trinta) de Março de 2.016, o qual dispõe que "Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.";

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389 de 16 de maio de 2.023 e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder, ao servidor, Sr. MÁRCIO CAIO DE LIMA, matrícula nº 5016249, Cargo: Assistente Administrativo, a redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 17 de Dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.443 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1.990;

Considerando a Lei Complementar n° 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar n° 192 de 30 (trinta) de Março de 2.016, o qual dispõe que "Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.";

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389 de 16/05/2023 e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **HELEN DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 26.164, Cargo: Auxiliar de Professor, a prorrogação da redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, a partir de 06 (seis) de dezembro de 2024, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.



Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

Sete Lagoas, 17 de Dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.444 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1.990;

Considerando a Lei Complementar n° 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar n° 192 de 30 (trinta) de Março de 2.016, o qual dispõe que "Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.";

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389 de 16/05/2023 e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **REGINA COELI BARBOSA DE AGUIAR**, matrícula nº 21.148, Cargo: Pedagogo, a prorrogação da redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, a partir de 22 (vinte e dois) de novembro de 2024, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 17 de Dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.445 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando a Lei Complementar n° 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar n° 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, o qual dispõe que "Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução



Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.";

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389 de 16/05/2023 e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **SIMONE HENRIQUES DA SILVA**, matrícula nº 21.101, Cargo: Auxiliar Administrativo, a prorrogação da redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2024, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 17 de Dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 17.446 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando a Lei Complementar n° 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar n° 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, o qual dispõe que "Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.";

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389 de 16/05/2023 e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **LUANNA ALVES LACERDA DOS SANTOS**, matrícula nº 5016673, Cargo: Psicólogo, a prorrogação da redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2024, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 17 de Dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação



Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.447 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando a Lei Complementar n° 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar n° 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, o qual dispõe que "Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.";

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389 de 16/05/2023 e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **MARIA DE LOURDES SOARES**, matrícula nº 5014437, Cargo: Técnico de Enfermagem, a prorrogação da redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, a partir de 21 (vinte e um) de novembro de 2024, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 17 de Dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.450 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

RETIFICA PORTARIA Nº 17.360 DE 13 (TREZE) DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 17.360 de 13 (treze) de novembro de 2024, que: "NOMEIA TOMADORES DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE RETENTORES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN PARA O EXERCÍCIO DE 2025", acrescentando ao art. 2º a unidade econômica-filial de INSTITUTO HERMES PARDINI S/A – CNPJ 19378769017737.

Sete Lagoas, 18 de Dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal



Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 163/2023, modalidade Inexigibilidade nº 022/2024, cujo objeto é a Contratação da empresa PINCOLINI E DALZOCHIO EDUCAÇÃO VISUAL LTDA, para realização de Curso de Capacitação à distância (EAD), denominado arrumando a "CASA DAS FAMÍLIAS E FERRAMENTA FUNIL DE APRIMORAMENTO DO PAIF", para atender a proteção social básica, torna público aos interessados que **ADJUDICA**, **HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **PINCOLINI E DALZOCHIO EDUCAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.701.927/0001-78. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 24 de junho de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 159/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 064/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação de rede lógica (internet) no prédio locado para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa EI COMERCIO E TELECOMINICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.988.056/0001-50. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 08 de julho de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 159/2024, modalidade Dispensa De Licitação nº 064/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação de rede lógica (internet) no prédio locado para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que **ADJUDICA**, **HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **EI COMERCIO E TELECOMINICAÇÕES LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o nº 10.988.056/0001-50**. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor de Licitações e Compras

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP DFD 52.



Ano 11 Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024 Número 2845

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, vem a público convidar órgãos e entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para a Eventual aquisição de ração para cães e gatos, sob tutela do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, conforme discriminado a seguir:

Item	QTD	UN	Descritivo	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
01	400	UN	Ração para cães adultos sabor carne: Com no máximo 12% de umidade, mínimo de 20% de proteína bruta, mínimo de 7% de extrato etéreo, máximo 6% de matéria fibrosa, máximo 10% matéria mineral, mínimo 1% e máximo 2,4% de cálcio, mínimo 0,8% de fósforo, mínimo 0,06% de ácido linolênico, mínimo 1,1% de ácido linoleico, enriquecida com vitaminas e minerais. Embalagem Plástica com 25Kg (Vinte e Cinco).	R\$ 151,32	R\$ 60.528,00
02	150	UN	Ração para cães filhotes sabor carne: Com no mínimo 26% de proteína bruta, extrato etéreo 8 %, máximo de 12% de umidade, matéria fibrosa máxima 4,5% e mineral 11%, cálcio mínimo 1% e máximo 2,0%, fósforo mínimo 0,8%, ácido linolênico mínimo 0,06%, ácido linoleico 1,1% e enriquecida por vitaminas e minerais. Embalagem Plástica com 25Kg (Vinte e Cinco).	R\$ 165,33	R\$ 24.799,50
03	150	UN	Patê Premium para cães sabor carne: Miúdo de bovino, miúdo de suíno, carcaça de frango, água, fibra de cana-de-açúcar, tripolifosfato de sódio, goma xantana, carragena, goma cassia, EDTA cálcio-dissódico, corante natural caramelo. Eventuais substitutivos: Baço de bovino, baço suíno, miúdo de ave, cabeça de frango, pé de frango, carne mecanicamente separada de frango, gordura de frango, vísceras de frango, proteína concentrada de soja, polpa de beterraba. D3, E, C, B1, B2, B6, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina, biotina Cloreto de sódio – sal comum, cloreto de potássio, fosfato bicálcico, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, óxido de magnésio. Vitamina E - 15UI/Kg, Zinco (Sulfato de Zinco) - 45 mg/Kg (0,00045%), Potássio - 1200mg/Kg (0,12%), Cinzas (máx.) - 30g/Kg (3%), Proteína Bruta (mín.) - 80g/kg (8%), Gordura Bruta (min.) - 50g/Kg (5%), Fibra Bruta (máx.) - 20g/Kg (2%), Fósforo (min) - 1000 mg/kg (0,1%), Cálcio (min./máx.) - 1500 mg/Kg (0,15%)/5000 mg/Kg (0,5%), Magnésio 117 mg/Kg (0,0177%) e Umidade 820 g/Kg (82%).	R\$ 8,61	R\$ 1.291,50
04	130	UN	Ração para gatos sabor peixe: Com no mínimo 31% de proteína bruta, extrato etéreo 12%, umidade máxima 9%, 3,0% de matéria fibrosa máxima, 8,5% de matéria mineral máxima, cálcio mínimo de 0,8 e máximo de 2,0%, fósforo mínimo de 0,8%, ácido linolênico mínimo 0,08%, ácido linoleico 2,0%, taurina mínima 0,1%, metionina 0,62% e enriquecida por vitaminas e minerais. Embalagem Plástica com 20Kg (Vinte).	R\$ 261,46	R\$ 33.989,80
05	150	UN	Patê Premium para gatos sabor peixe/pescado: Carne mecanicamente separada de salmão, miúdos de suínos, carcaça de frango, água, vitaminas (D3, E, K3, B1, B2, B6, niacina, ácido fólico, cloreto de colina),	R\$ 9,20	R\$ 1.380,00



Ano 11	Sete Lagoas, 20 de dezembro de 20)24	Número 2845	
			_	
	minerais (tripolifosfato de sódio, sulfato de cobre			
	pentahidratado, óxido de manganês, iodato de cálcio,			
	óxido de zinco, óxido de magnésio), taurina, xilose,			
	glicina, goma xantana, goma carragena, goma cassia,			
	EDTA cálcio-dissódico, cloreto de sódio, cloreto de			
	potássio. Eventuais substitutivos: Carne			
	mecanicamente separada de atum, miúdos de bovino,			
	miúdo de aves, cabeça de frango, pés de frango, carne			
	mecanicamente separada de frango, gordura de			
	frango, fosfato bicálcico. Manganês (1,5 mg), Cobre			
	(0,15 mg), Zinco (19 mg), Iodo (0,1 mg), Selênio			
	(0,02), Vitamina E (30 UI), Vitamina B1 (1,5 mg),			
	Vitamina B2 (0,5 mg), Niacina (7 mg), Vitamina B6			
	(0,62 mg), Ácido Pantotênico (0,15 mg), Ácido			
	Fólico (0,15 mg), Vitamina B12 (0,15 mg), Colina			
	(400 mg), Vitamina D3 (200 UI). Taurina 0,06%,			
	Proteína Bruta 8,00%, Gordura Bruta (mín.) 3,00%,			
	Fibra Bruta 2,00%, Fósforo 0,00%, Cálcio (0,2-0,5%)			
	e Umidade 84,00%.			
	R\$ 121.988,80			

VALOR TOTAL R\$ 121.988,80 (cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail <u>intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br</u> a sua intenção de participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

- a) indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
- b) estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- c) endereço do local de entrega; e
- d) indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar ETP.
 - e) indicação do departamento requisitante que fará a solicitação.

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (<u>intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br</u>) ou pelo telefone (31) 3779-3700 – Ramal 37717.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 185/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de ares condicionados splits e cortinas de ar destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos e demais setores da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, torna público aos interessados que **RATIFICO** in totum o parecer jurídico e, ato contínuo, o Núcleo de Licitações e Compras, por meio da Superintendência Geral de Licitações e Compras, deverá encaminhar à Comissão Processante Especial toda documentação necessária para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis em conformidade com o previsto no Decreto Municipal nº 7.281/2024, no que tange à apuração das responsabilidades imputáveis a empresa **P A P AR CONDICIONADO LTDA**. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 25 de novembro de 2024.



Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – REGISTRO DE PREÇO N° 031/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 148/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2024, Registro de Preço nº 031/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de materiais de escritório (papelaria) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas e partícipes deste processo, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado aos licitantes proponentes **50.829.058 WAGNER EUSTÁQUIO SIQUEIRA NETO**; **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**; **COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA**; **DAIANE DOS SANTOS MARTINS – ME; DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA**; **LM PAPELARIA, INFORMATICA E BRINQUEDOS LTDA**; **MP3 DIST. E IMPORT. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI; N&C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTAVEIS LTDA; PAPELARIA OURO LTDA; RBQ COMERCIAL LTDA; TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA**; e <u>HOMOLOGA</u> nos exatos termos da Proposta Comercial, devendo a licitante fornecer o objeto nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 13 de dezembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 350/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 139/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gestão e prestação de serviços relativos à rede de telecomunicações multisserviços, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas, as quais são indispensáveis para a interconexão digital entre as unidades prediais da administração pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Stela Lagoas, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado aos licitantes proponentes **HZ TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.061/0001-58;** e **HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial, devendo a licitante fornecer o objeto nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 489/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 191/2024, cujo objeto é a Contratação direta de empresa para realização de serviço destinado a manutenção de veículo (fornecimento de bateria automotiva) em um veículo da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 350, placa PVF-5669), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **DUPLA PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.468.019/0001-80.** Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 17 de dezembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – REGISTRO DE PRECO Nº 009/2024.



Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 058/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024, Registro de Preço nº 009/2024, cujo objeto é a "eventual contratação de empresas fornecedoras de hortifrútis, a fim de garantir a manutenção de estoque dos abrigos institucionais mantidos pela prefeitura Municipal de Sete Lagoas, torna público aos interessados que **RATIFICO** in totum o parecer jurídico opinando pelo cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços celebrada entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **EMPREENDIMENTOS DELTA COMERCIO LTDA**: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 18 de dezembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 291/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 115/2024, Registro de Preços 082/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de lanches para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e demais partícipes, torna público aos interessados que **RATIFICO** in totum o parecer jurídico opinando pelo cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços celebrada entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **PANIFICADORA RAINHA DA PAZ LTDA** em relação aos os lotes 18, 19, 20, 21, 25, 30 e 31. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 18 de dezembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/20244 – REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 406/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 169/2024, Registro de Preço nº 126/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas e serviços de instalação visando atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de outros setores que manifestaram interesse em participar deste processo licitatório, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado aos licitantes proponentes **Raios Baterias e Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.377.353/0001-80;** e **HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial, devendo a licitante fornecer o objeto nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 18 de dezembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 493/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 194/2024, cujo objeto é a a Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da frota municipal (PSL-342 placa PUH-3668, PSL-343, placa PUH-3671, PSL-345, placa PM -0754, PSL- 367, placa PXI-2695), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público aos interessados que **ADJUDICA**, **HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **DUPLA PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.468.019/0001-80.** Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 18 de dezembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor de Licitações e Compras



Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 479/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 187/2024, cujo objeto é a Aquisição emergencial de dietas industrializadas, em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 001/2024 e Solicitação de Compra nº 121573, expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, Higino Lopes Pereira Neto, informando que os itens já foram licitados em outro processo já finalizado, contudo houve erro na especificação das unidades de medida, impedindo a aquisição das dietas industrializadas que são utilizadas por pacientes da Atenção Primária e do Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato, sendo alguns em cumprimento de ordem judicial, e que a compra emergencial tem como objetivo não gerar desassistência, torna público aos interessados que ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa HOSPCLEAN COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.850.407/0001-86; LEONE COMERCIO E D. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.738.688/0001-20; NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.585/0001-70; VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.700.884/0001-50. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 474/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 184/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de topografia em terreno destinado a construção da Policlínica e CAPS III, em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 014/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que **ADJUDICA**, **HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **RTGEO TOPOGRAFIA E ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.972/0001-97. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 496/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 197/2024, cujo objeto é a contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da frota municipal (PSL-422, Renaut Kwid, placa RNL0G74), torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **DUPLA PEÇAS E VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.468.019/0001-80**. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE Nº 065/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 507/2024, modalidade Inexigibilidade nº 065/2024, cujo objeto é a Locação de imóvel situado na Rua João XXIII, nº 351, Bairro Boa Vista, nesta cidade de Sete Lagoas/MG, o qual será destinado ao funcionamento da ESF Boa Vista, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a locação do imóvel supramencionado. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024.



Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 486/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 189/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção de tacógrafos (selagem e ensaio) de 23 veículos da frota de transporte escolar, bem como o pagamento de 23 guias de GRU (Guia de Recolhimento da União) referente à aferição dos tacógrafos, em conformidade com a Solicitação de Serviço nº 040/2024 e Estudo Técnico Preliminar elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa LAMAR ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.972/0001-97. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor de Licitações e Compras

AVISO DE EDITAL - PE Nº 131/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que no dia 10/01/2025, às 08h:30min., acontecerá sessão pública do Processo Licitatório nº 331/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 131/2024, cujo objeto é o Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de aparelhos de ares condicionados, inclusive infraestrutura elétrica, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, e Serviços Urbanos e demais setores que manifestaram interesse em participar deste processo licitatório. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site setelagoas.mg.gov.br ou pelo site www.pncp.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: https://licitar.digital. Informações: (31) 3779-3700.

ANÍSIO LELLIS ROCHA

Agente de Contratação

JULGAMENTO DE RECURSO - PE Nº 149/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras nos autos do Processo Licitatório nº 366/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 149/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais diversos, incluindo adesivos, caixas plásticas, carimbos, contêineres, carrinhos multiuso, seladoras entre outros itens correlatos, visando garantir o suporte adequado às Unidades de Saúde e suprir as necessidades operacionais da secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, torna pública aos interessados que a empresa CLEANLURB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA apresentou, tempestivamente, peça recursal em face da decisão que declarou a empresa I9PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA vencedora dos lotes 06, 07, 25 e 26, que, por sua vez, apresentou suas contrarrazões. As peças foram analisadas e julgadas, conforme pareceres presentes nos autos, tendo como desfecho a manutenção deste resultado. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf.

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024.

MÁRCIA MARIA BARBOSA

Agente de Contratação

CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO - PE Nº 120/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 314/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 120/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de



Ano 11 Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024 Número 2845

materiais médico-hospitalares, incluindo sondas foley, sondas gástricas, sondas uretrais e outros itens correlatos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, torna público aos interessados que a empresa CIRÚRGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES abdicou dos lotes 1 e 7, conforme manifestações e pareceres presentes nos autos. Diante do exposto, uma nova Sessão eletrônica está marcada para ocorrer no dia 27/12/2024, às 09h:00min., para análise de habilitação de licitantes subsequentes dos referidos lotes, onde todos as empresas subsequentes estão convocadas a participarem. Os proponentes remanescentes serão convocados, respeitando a ordem de classificação, para análise de habilitação e celebração de Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 90, §§ 2º e 4º, I e II, da Lei 14.133/21. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/lutorial.pdf.

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024.

MÁRCIA MARIA BARBOSA

Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 01/2024 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.

A Secretaria de Saúde torna público, o resultado com a <u>classificação preliminar</u> do Processo Seletivo Público Simplificado – Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – <u>Edital SMS nº 01 de 06</u> de dezembro de 2024.

Será admitido recurso fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, direcionado, em única e última instância, ao Núcleo de Atos de Pessoal – RH, em conformidade com o **item 8 - "Dos Recursos" do edital.**

Os recursos deverão ser redigidos ou digitados pelo candidato e/ou por seu procurador legalmente constituído, **em conformidade com o modelo disponível no Anexo I do edital – "Requerimento de Recurso".** O requerimento deverá ser enviado para o e-mail recrutamento.saude@setelagoas.mg.gov.br.

NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS EM FORMATO DIVERGENTE AO INDICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

O prazo para a interposição do recurso será de dois (02) dias úteis, contados a partir do dia 23/12/2024.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

	ESF ALVORADA				
POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO		
1°	LILIAN FERNANDA ROCHA DE EREDIA	12/05/1988	5		
2°	POLIANA FERREIRA BISPO	06/08/1986	2		
3°	IVANILDE GONÇALVES GOMES ANTÔNIO	19/02/1977	1		
4°	AMANDA VIEIRA PALHARES	07/05/1996	1		
5°	LUANA LOPES FERNANDES	11/08/1996	1		
6°	NATÁLIA DOS SANTOS EMÍLIO	09/04/1998	1		
7°	EDRIANA IRIS MOREIRA DE ALMEIDA	03/02/1974	0		
8°	BEATRIZ GOMES NASCIMENTO MOTA	30/01/1984	0		
9°	JOSIANE LOPES ALVES	14/02/1985	0		
10°	CASSIA REGINA DE ALMEIDA	25/08/1985	0		
11°	NARA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	08/10/1985	0		
12°	JERLIANE DOS ANJOS SOUZA	19/07/1988	0		
13°	KÊNNIA BARBOSA GOMES	26/07/1989	0		
14°	ANA PAULA DE ALMEIDA	30/07/1989	0		
15°	VANESSA DE SOUZA VAZ COSTA	26/09/1989	0		
16°	JEFFERSON PIRES TAVARES	29/06/1991	0		
17°	ANA CLARA MARTINS SOUZA	17/11/2000	0		



	ESF BOA VISTA				
POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO		
1°	EDNÉIA DE SOUZA SILVA	20/11/1976	2		
2°	ANDREIA DA SILVA BORGES E SILVA	19/11/1973	1		
3°	VALDELAINE SILVIENE PONTELO	26/02/1982	1		
4°	LEANDRO ALVES DA SILVA	25/06/1982	1		
5°	EDNA GONÇALVES DE SOUZA	03/07/1985	1		
6°	ITALO RODRIGUES CELESTINO	12/09/1988	1		
7°	RAFAELA BARBOSA TEIXEIRA TAVARES	18/04/1989	1		
8°	CLAUDIO ARAUJO LOPES	06/07/1992	1		
9°	IAN MOTTA GONÇALVES	18/05/1997	1		
10°	GUSTAVO PONTELO DE CASTRO	12/02/1999	1		
11°	ZENEIDE GOMES FERREIRA	07/05/1970	0		
12°	JULIANA DE MATTOS SILVA	19/09/1976	0		
13°	NILVANE LUIZ DA SILVA	04/12/1980	0		
14°	GISELLE DE MOURA PONTELO	18/07/1982	0		
15°	STEFANO MAGELA DIAS PEREIRA	01/08/1996	0		
16°	GIOVANNA LYSSA PEREIRA SANTOS	26/05/2002	0		
17°	MARIA EDUARDA GARCIA VIANA PEREIRA	01/06/2003	0		
18°	GUILHERME RAFAEL DIAS OLIVEIRA	19/10/2005	0		

	ESF CANADÁ			
POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	
1°	SANDRA APARECIDA MARQUES FRANÇA	23/06/1982	5	
2°	SÍLVIA GRAZIELE CARNEIRO	12/12/1991	3	
3°	FRANCIELEN TEIXEIRA DE LIMA FABRES	27/02/1992	1	
4°	ELENICE JUNIA RODRIGUES COSTA DOS SANTOS	16/02/1993	1	
5°	JOSIENE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA	22/12/1996	1	
6°	ALINE ALVES DA SILVA	23/10/1998	1	
7°	JOASE MENDES MAGALHÃES	21/07/1969	0	
8°	MÁRCIA HELENA DA SILVA	09/07/1975	0	
9°	FERNANDA DE MOURA ALVES	30/07/1978	0	
10°	MARIA EDNA ALIPIO FIGUEIREDO	28/10/1981	0	
11°	ELISANGELA SILVA GUEDES	05/09/1983	0	
12°	MÔNICA DE LIMA FONSECA FERREIRA	09/11/1985	0	
13°	ELIANE JAQUELINE DE AMORIM	19/11/1985	0	
14°	PAOLA STEYCE ALVES MARTINS	30/12/1988	0	
15°	PAULO SERGIO PEREIRA LIMA	06/03/1989	0	
16°	JONH LENNON MELO DOS SANTOS	06/01/1991	0	
17°	ANA CLAUDIA PEREIRA GOMES	20/04/1991	0	
18°	JESSICA APARECIDA RIBEIRO PINTO CAMARGOS	14/10/1991	0	
19°	THAIS DA SILVA CRUZ	14/12/1991	0	
20°	JÉSSICA OLIVEIRA MARQUES	17/12/1992	0	
21°	SABRINA ANTONIA SOARES NUNES	07/12/1995	0	
22°	DANIELE DALILA COSTA SOUZA	06/02/1998	0	
23°	FELIPE DOS ANJOS DE AQUINO	04/06/2001	0	
24°	VICTOR LUIZ MARQUES	25/06/2002	0	
25°	HENRIQUE GOMES QUEIRÓS	15/10/2005	0	

ESF NOSSA SENHORA DO CARMO						
POSIÇÃO	POSIÇÃO CANDIDATO DATA DE PONTUAÇÃO					
		NASCIMENTO				



1°	ANA CAROLINA MACHADO DE OLIVEIRA	30/04/1992	2
	ABREU		
2°	LUDMILLA BARBOSA COELHO	24/12/1958	1
3°	ROSEMARY GERALDA DOS SANTOS	05/11/1968	1
4°	GISLENE ALVES DE LIMA	08/08/1978	1
5°	HELENA CARMEM MARTINS SILVA	20/12/1963	0
6°	MARIA DO SOCORRO DOURADO	10/10/1974	0
7°	TAINAM JACIELE BARBOSA SOUZA	21/02/1987	0
8°	MARCUS TÚLIO MACHADO DE OLIVEIRA	28/05/1988	0
	ABREU		
9°	LUCIARA PEREIRA	21/02/1992	0
10°	GABRIELA ASSIS DE MORAIS	29/06/1994	0
11°	AGATA KRISTY ALVES AZEVEDO	22/09/1996	0
12°	MARCELA LARA BENFICA BARROSO	13/09/1997	0
13°	ROBERTA DIONÍSIO MARQUES	02/02/2000	0
14°	MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS	11/02/2005	0

	ESF PLANALTO				
POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE	PONTUAÇÃO		
		NASCIMENTO			
1°	LÍDIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	14/07/2000	3		
2°	LILIANE REIS PONTES	23/03/1990	0		
3°	KAREN RAYANE JULIA SANTOS AFONSO	29/12/1998	0		
4°	TAIRINY MARIA LOURENÇO DE JESUS	12/04/2002	0		
	ALVES				
5°	NATHALY AMANDA DA COSTA BERALDO	28/12/2003	0		
6°	RAISSA BIANCA BARBOSA DA SILVA	13/09/2005	0		

	ESF PROGRESSO			
POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	
1°	SILMA RODRIGUES GOMES DOS SANTOS	08/04/1974	5	
2°	LIDIANE APARECIDA DE LIMA SILVA	14/10/1975	5	
3°	DANIELLE PEREIRA SILVA MIRANDA	07/06/1981	1	
4°	FÁTIMA APARECIDA CAMPOS FARIAS	15/10/1968	1	
5°	MARCOS VINICIUS DA SILVA	19/08/1992	1	
6°	PATRÍCIA GONÇALVES SILVA	17/02/1993	1	
7°	VICTOR LANZA SOARES	29/05/1996	1	
8°	GABRIEL SANTANA ASCENÇÃO	01/12/1999	1	
9°	SIMONE MARIA PEREIRA BARBOSA	12/02/1964	0	
10°	MATEUS FILIPE PIRES ABREU	18/02/1986	0	
11°	FERNANDO MANUEL GOMES DA SILVA	12/02/1987	0	
	FILHO			
12°	PEDRO HENRIQUE COSTA DAMASCENO	02/10/1999	0	
13°	MARIA TEREZA BARBOSA GOULART	25/05/2000	0	
14°	VICTOR SOARES RIBEIRO	10/07/2000	0	
15°	JULIA FRANCO DE SOUZA	29/09/2001	0	
16°	CLARA RACHID CASTILHO	13/07/2002	0	
17°	LARISSA CRISTINA ALVES LELIS	04/11/2002	0	

ESF SANTA FELICIDADE				
POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE	PONTUAÇÃO	
		NASCIMENTO		
1°	VIVIAN GRACIELE SOARES	12/04/1981	5	
2°	SAMANTHA RAQUEL FELICIANO	19/08/1992	4	
3°	JESSICA CRISTIELE DE LIMA	05/07/1995	3	
4°	BRUNA DOS SANTOS GOMRS	14/05/1997	2	



5°	FILIPE DA SILVA MOURA	15/01/1990	1
6°	SIMONE SANTANA DE SOUZA	02/01/1986	0
7°	NAYARA VIVIANE BENFICA	24/09/1988	0
8°	JULIANE MOREIRA CAETANO	03/11/1990	0
9°	JESSICA LORRANA TEIXEIRA LOPES	22/06/1992	0
10°	POLIANE COELHO OLIVEIRA	16/02/1993	0
11°	RAFAELA PEREIRA DA SILVA	26/03/1995	0
12°	ELIENE APARECIDA ALVES RIBEIRO	30/05/1997	0
13°	JULIA STEPHANIE PEREIRA MIRANDA	13/02/2001	0
14°	ANA JÚLIA SOARES DE OLIVEIRA	01/12/2003	0
15°	AMANDA VIEIRA DOS SANTOS	24/11/2004	0

	ESF SANTA HELENA				
POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO		
1°	DAYSE MARA MAGALHÃES	20/02/1979	5		
2°	JULIA MARTINS FIGUEIREDO FRANCISCO	24/03/1987	4		
3°	CAMILA DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO	11/03/1999	1		
4°	VANILDA DE MATOS PEREIRA BARBOSA	18/09/1981	0		
5°	AMANDA FERREIRA SANTOS DE ANDRADE	30/10/1982	0		
6°	ANDRA ROCHA BARCELOS	18/06/1997	0		
7°	LORENA DE MELO MOREIRA	31/07/1999	0		
8°	GABRIELE HELENA APARECIDA DA SILVA	11/05/2002	0		
	SOUSA				
9°	ANA GABRIELA BARBOSA AQUILES	06/05/2003	0		

ESF SÃO FRANCISCO			
POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE	PONTUAÇÃO
		NASCIMENTO	
1°	ROSANA MARIA PEREIRA LOPES	27/09/1964	5
2°	FLÁVIA JANAÍNA MAGALHÃES SOUSA	17/03/1975	1
3°	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/08/1986	1
	GONÇALVES		
4°	THAIS CRISTINE DOS SANTOS LESSA	24/08/1991	1
5°	SÔNIA MARIA VIEIRA DA SILVA	03/03/1969	0
6°	SANDRA APARECIDA ARAUJO	30/11/1969	0
7°	MARIA NERCIDE ALVES DA SILVA	22/08/1971	0
8°	IVANETE PINHEIRO DA SILVA MACIEL	21/04/1976	0
9°	ALEXSANDRA DA SILVA	08/10/1976	0
10°	JULIO CESAR SOARES MARTINS	17/10/1977	0
11°	SINDIA APARECIDA DE OLIVEIRA>	08/11/1977	0
12°	FRANCISLENE DE FREITAS MARTINS	07/07/1982	0
	RIBEIRO		
13°	ANA MARIA MARTINS DA SILVA	16/07/1983	0
14°	POLLYANNA BISPO ALMEIDA LIMA	29/04/1985	0
15°	DANIELLE GUIMARÃES EVANGELISTA	08/07/1987	0
16°	VITOR GUSTAVO VIANA DE PAULA	10/01/1994	0
17°	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	05/04/1998	0
18°	ENZO BARBOSA DE OLIVEIRA	17/04/1998	0
19°	EVELLIN LOPES	22/12/2001	0
20°	JONAS HENRIQUE DA SILVA MORAIS	25/09/2004	0
21°	LAURA LUIZA GARCIA MOREIRA	26/09/2004	0
22°	MARIA ANTÔNIA VILAÇA PEREIRA	05/11/2004	0

ESF VÁRZEA			
POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE	PONTUAÇÃO
		NASCIMENTO	



Ano 11 Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024 Número 2845

1°	ELAINE GONÇALVES VALADARES VIEIRA	26/03/1986	5
2°	ENIA DA COSTA MOURA BARBOSA	30/04/1979	2
3°	CLÁUDIO HENRIQUE PEREIRA MACHADO	26/09/1985	2
4°	SIMONE APARECIDA ROCHA	17/03/1978	1
5°	SILVANA GONZAGA DOS SANTOS	04/07/1984	1
6°	FILIPE AUGUSTO FERREIRA DA CUNHA	20/12/1988	1
7°	CAMILA DA SILVEIRA ALVES FERRARI	09/05/1993	1
8°	ROCIANE FERREIRA DA SILVA	05/11/1980	0
9°	NATALIA MARIA SANTOS	25/12/1986	0
10°	DANIELE REGINALDO MOREIRA GOMES	22/09/1987	0
11°	SUELEN DOS SANTOS ALCANTARA	14/08/1989	0
12°	TAMYRES APARECIDA DA SILVA MOREIRA	30/11/1990	0
13°	DÉBORA APARECIDA ACÁCIO SOARES	25/02/1993	0
14°	LEANDRA SILVA COSTA	30/03/1998	0
15°	ERICK GABRIEL ALVES DE SOUSA	12/09/2002	0
16°	MARISSA JÚNIA SILVA ARAÚJO	16/02/2006	0

	ESF VERDE VALE			
POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	
1°	SANDRA PEREIRA DAS GRAÇAS SANTOS	29/11/1970	1	
2°	TATIANE RODRIGUES TEIXEIRA	15/07/1983	1	
3°	THAMIRES ROCHA NASCIMENTO SOUZA	21/08/1996	1	
4°	ISABELLA SOUZA DE CARVALHO	03/07/2001	1	
5°	ROSANGELA MARIA BORGES DA SILVA	20/10/1965	0	
6°	JANETE APARECIDA MOREIRA RODRIGUES	09/01/1972	0	
7°	JONIELIA RAMOS GONÇALVES	21/02/1979	0	
8°	SIMONE APARECIDA CANCIO DE FARIA ALENCAR	18/10/1980	0	
9°	ALDAIR JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA	04/08/1981	0	
10°	LUCIANA DOS SANTOS ARAUJO SILVA	13/04/1982	0	
11°	JANAÍNA IZABEL DE MOURA	03/01/1984	0	
12°	ROSELI LUIZA DOS REIS	31/12/1985	0	
13°	ELIANA NEIDE DE MOURA	13/06/1986	0	
14°	LORENA LARISSA ALVES	27/07/1988	0	
15°	FERNANDA NAYARA ALVES SILVEIRA	19/06/1992	0	
16°	AMANDA ROCHA NASCIMENTO	29/11/1992	0	
17°	JOÃO OTAVIO VAZ REIS	04/07/1993	0	
18°	DÉBORA PEREIRA DIAS	11/06/1994	0	
19°	ELISANGELA ALINE ESTEVAM DE OLIVEIRA	22/06/1995	0	
20°	RAFAELA CRISTINA MORAIS MEIRA	08/08/1996	0	
21°	ANA JÚLIA GONÇALVES DE ALMEIDA	11/08/1998	0	
22°	DENIS AUGUSTO SOUZA COSTA	19/01/2001	0	
23°	PEDRO LUCAS GOULART PORTO	12/02/2001	0	
24°	ACSA NISLAINE DE JESUS PEREIRA	01/11/2001	0	
25°	CAROLAINE VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA	24/09/2003	0	
26°	EDUARDA FAGUNDES COELHO	30/11/2005	0	

CANDIDATOS ELIMINADOS

CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	JUSTIFICATIVA
ABRAÃO AMÓS SILVA REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF PROGRESSO	ABRANGÊNCIA
ADRIANA GERALDA FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
DOS SANTOS	SAÚDE – ESF CANADÁ	ABRANGÊNCIA



ADRIANO FONSECA DE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SOUZA	SAÚDE – ESF ALVORADA	ABRANGÊNCIA
AELE LORENA MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
DUARTE	SAÚDE – ESF CANADÁ	ABRANGÊNCIA
ALAN CRISTIAN QUIRINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
BENTO	SAÚDE – ESF SANTA	ABRANGÊNCIA
BENTO	FELICIDADE	ADRANGENCIA
AL AND DIGDO TELVEIDA DE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
ALANE BISPO TEIXEIRA DE		
FREITAS	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	ABRANGÊNCIA
ALEF DOS SANTOS NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
ALESSANDRA ISABELLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
TELES DE OLIVEIRA	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	ABRANGÊNCIA
ALEX JUNIO SILVA DE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
ALMEIDA	SAÚDE – ESF SANTA	ABRANGÊNCIA
TIENTE IST	FELICIDADE	TIDIU II (ODI (OII I
ALEXANDRE MALVERDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
LOPES		
ALINE DE CÁSSIA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
OLIVEIRA	SAÚDE – ESF ALVORADA	ABRANGÊNCIA
ALINE LIMA CAMPOS BORBA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF PROGRESSO	ABRANGÊNCIA
ALINE LINDIARA XAVIER	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
MOREIRA	SAÚDE – ESF SANTA	ABRANGÊNCIA
	FELICIDADE	
ALINE LUISA PACHECO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
MEINE LOISHT METILEO	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	ABRANGÊNCIA
ALINE MARTINS DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
ALINE MARTINS DIAS	SAÚDE – ESF VÁRZEA	
	SAUDE – ESF VARZEA	COMPROVANTE DE
		ESCOLARIDADE VÁLIDO
AMANDA CRISTINA EXPEDITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
DS SILVA	SAÚDE – ESF PROGRESSO	COMPROVANȚE DE
		ENDEREÇO VÁLIDO
AMANDA DE CÁSSIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
FERREIRA ANTUNES	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
AMANDA DE CÁSSIA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SEVERINO	SAÚDE – ESF CANADÁ	ABRANGÊNCIA
AMANDA DO ALTISSIMO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
SILVA	SAÚDE – ESF PLANALTO	COMPROVANTE DE
SILVA	SAUDE – ESF PLANALIO	ESCOLARIDADE VÁLIDO
ANA CAROLBIA ROCIA	A GENTER GOVERNME (BIO BE	
ANA CAROLINA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
BARBOSA TEOFILO	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	ABRANGÊNCIA
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SILVA	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	ABRANGÊNCIA
ANA JULIA SOARES DE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
OLIVEIRA	SAÚDE – ESF SANTA	ABRANGÊNCIA
	FELICIDADE	
ANA LUISA SALES COELHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
REIS	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	ABRANGÊNCIA
ANA LUIZA TEIXEIRA DA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SILVA	SAÚDE – ESF PLANALTO	ABRANGÊNCIA
ANA MARIA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
GONCALVES	SAÚDE – ESF VERDE VALE	COMPROVANTE DE
		ESCOLARIDADE VÁLIDO
I AMA DALII A DADDOCA DA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
ANA PAULA BARBOSA DA SILVA FONSECA	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	ABRANGÊNCIA



		~
ANA PAULA DE MOURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
RODRIGUES	SAÚDE – ESF ALVORADA	COMPROVANTE DE
		ESCOLARIDADE VÁLIDO
ANA PAULA TEIXEIRA DA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
SILVA	SAÚDE – ESF BOA VISTA	COMPROVANTE DE
		ENDEREÇO VÁLIDO
ANDERSON CARLOS ABREU	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
ALMEIDA	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA
ANDREA DE CASSIA FELIX DE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
JESUS ROMÃO	SAÚDE – ESF SANTA HELENA	COMPROVANTE DE
JESUS KOMAO	SAUDE – EST SANTA HELENA	ENDEREÇO VÁLIDO
ANDREIA MENDEG DA GHAZA	A CENTRE CONTINUE (DIO DE	
ANDREIA MENDES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
	SAÚDE – ESF CANADÁ	COMPROVANTE DE
	,	ENDEREÇO VÁLIDO
ANGELA APARECIDA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
ANNA LARA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
NEVES VIANA	SAÚDE – ESF SANTA	ABRANGÊNCIA
	FELICIDADE	
ARIADNE SANTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
That is the strate strate at	SAÚDE – ESF PROGRESSO	ABRANGÊNCIA
ARIANA APARECIDA DOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
REIS BORGES	SAÚDE – ESF VÁRZEA	COMPROVANTE DE
KEIS BORGES	SAUDE – ESF VARZEA	
1 D 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		ENDEREÇO VÁLIDO
ARIANA DOS SANTOS DA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
CRUZ	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	COMPROVANȚE DE
		ENDEREÇO VÁLIDO
BEATRIZ FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
RODRIGUES	SAÚDE – ESF ALVORADA	ABRANGÊNCIA
BETÂNIA MARLY DE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
OLIVEIRA CASTRO	SAÚDE – ESF PROGRESSO	ABRANGÊNCIA
BRENDA GRAZIELE DOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SANTOS OLIVEIRA	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	ABRANGÊNCIA
BRENDA NATALIA DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
ALVES DE SOUZA	SAÚDE – ESF CANADÁ	ABRANGÊNCIA
BRUNA CORREIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
BRUNA CORREIA DA SILVA		
	SAÚDE – ESF CANADÁ	ABRANGÊNCIA
BRUNA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
BARBOSA	SAÚDE – ESF CANADÁ	ABRANGÊNCIA
BRUNA DE PAULA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF ALVORADA	ABRANGÊNCIA
BRUNA EDUARDA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU A
SILVA	SAÚDE – ESF VÁRZEA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
BRUNA PEREIRA MORIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU A
Bittor with Bittain a riviorus	SAÚDE – ESF SANTA HELENA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
BRUNA TEIXEIRA CANDIDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA
FRANCISCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	
CAMILA DA SILVA FONSECA		NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	ABRANGÊNCIA
CAMILA DE JESUS COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	ABRANGÊNCIA
CAMILA TAMIRES DOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SANTOS PEREIRA	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	ABRANGÊNCIA
CAMILA TEIXEIRA DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA
CAMILLY EDUARDA DA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SILVA VIEIRA	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA
SIL VA VIEIKA	DAUDE - EDI VERDE VALE	ADIAMOENCIA



CARINE NAIRA GONZALEZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
MANSUR DOS SANTOS	SAÚDE – ESF ALVORADA	ABRANGÊNCIA
CARLA CAROLINE SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
CARLOS GABRIEL SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF SANTA	ABRANGÊNCIA
	FELICIDADE	
CARLUCIA HORTENCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
PEREIRA	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA
CAROLINE RODRIGUES DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA
CÁSSIA APARECIDA DA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
COSTA BARBOSA	SAÚDE – ESF PROGRESSO	ABRANGÊNCIA
CASSIA LOPES PEREIRA DA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SILVA	SAÚDE – ESF SANTA	ABRANGÊNCIA
	FELICIDADE	
CÁTIA SANTANA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
ROSA	SAÚDE – ESF SANTA	ABRANGÊNCIA
	FELICIDADE	
CHRISTIAN FRANCISCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU A
SOARES	SAÚDE – ESF SANTA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	FELICIDADE	
CINTIA DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	COMPROVANTE DE
		ENDEREÇO VÁLIDO
CINTIA REGINA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
DUARTE	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	ABRANGÊNCIA
CLÁUDIA DE FÁTIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
RODRIGUES TERRÃO	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
CLAUDIA MIRIAN ALVES DA	AGENȚE COMUNIȚÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SILVA SOUZA	SAÚDE – ESF VÁRZEA	ABRANGÊNCIA
CLEUDILENE GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
GOMES DIAS	SAÚDE – ESF PLANALTO	ABRANGÊNCIA
CLEUNICI APARECIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
MOREIRA	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
CRISTIAN JUNIO CAETANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
	SAÚDE – ESF PLANALTO	COMPROVANTE DE
		ENDEREÇO VÁLIDO
CRISTIANE APARECIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SOARES SILVA	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	ABRANGÊNCIA
CRISTIANE ARAUJO SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	ABRANGÊNCIA
CRISTIANE FERREIRA DA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SILVA	SAÚDE – ESF SANTA	ABRANGÊNCIA
<u> </u>	FELICIDADE	117 o propressor > (== : -
CRISTIANE IMACULADA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
NOGUEIRA BRAGA	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA
CRISTIANE SOARES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	ABRANGÊNCIA
DANIEL RODRIGUES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SANTOS	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
DANIELLE CHRISTINE GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
DE SOUZA PEREIRA	SAÚDE – ESF PROGRESSO	COMPROVANTE DE
B. (B. (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)		ESCOLARIDADE VÁLIDO
DARDANIA APARECIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
TEODORO MARQUES	SAÚDE – ESF ALVORADA	ABRANGÊNCIA



DARLAN MACIEL DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
	SAÚDE – ESF BOA VISTA	COMPROVANȚE DE
		ENDEREÇO VÁLIDO
DAVI GABRIEL NERES DE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
JESUS	SAÚDE – ESF CANADÁ	ABRANGÊNCIA
DAVISSON LOPES RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
GOULART	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	ABRANGÊNCIA
DÉBORA CAROLINE RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
LOPES	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
DEUSANIA MARIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
GONCALVES COELHO	SAÚDE – ESF SANTA	ABRANGÊNCIA
LOURENCO	FELICIDADE	
DHIULLY EMANUELE NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
BRANDÃO	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	ABRANGÊNCIA
DILMA SOUZA ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
RODRIGUES	SAÚDE – ESF SANTA	ABRANGÊNCIA
ROBINGCES	FELICIDADE	TIDIU II (ODI (OII I
DILVA ARAUJO RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
DA SILVA FREITAS	SAÚDE – ESF VÁRZEA	ABRANGÊNCIA
DIOVANA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
BARCELOS	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	ABRANGÊNCIA
DIRLENE MARIA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
	SAÚDE – ESF CANADÁ	COMPROVANTE DE
SANTOS MACEDO	SAUDE – ESF CANADA	
DOLIGI AG HENDIOLE	A CENTER CONTINUE (DIO DE	ENDEREÇO VÁLIDO
DOUGLAS HENRIQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
FERREIRA DE SOUZA	SAÚDE – ESF PROGRESSO	ABRANGÊNCIA
DRIELLY MARA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
GOMES	SAÚDE – ESF SANTA	ABRANGÊNCIA
	FELICIDADE	~
EDILENE ROCHA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA
EDILENE SOARES SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SANTOS	SAÚDE – ESF ALVORADA	ABRANGÊNCIA
EDITE DE OLIVEIRA MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA
EDIVANIA LUCIA DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
CASTRO	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA
EDUARDA FAGUNDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
PEREIRA DURÃES DOS REIS	SAÚDE – ESF SANTA	ABRANGÊNCIA
	FELICIDADE	
ELANDRO FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
FERREIRA	SAÚDE – ESF SANTA	ABRANGÊNCIA
	FELICIDADE	
ELIDA MARCIA AVELAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF VÁRZEA	ABRANGÊNCIA
ELIETE DE JESUS ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF CANADÁ	ABRANGÊNCIA
ELISA MARIA DO ESPIRITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
SANTO AZEVEDO	SAÚDE – ESF CANADÁ	COMPROVANTE DE
		ESCOLARIDADE VÁLIDO
ELISANGELA DOMINGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	COMPROVANTE DE
	LICEL LOI THO DO CHINIO	ENDEREÇO VÁLIDO
ELIZÂNGELA FÁTIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
TEIXEIRA	SAÚDE – ESF SANTA	ABRANGÊNCIA
ILIALIKA	FELICIDADE	ADRANGENCIA
ELLEN DA CRUZ SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
ELLEN DA CRUZ SUUSA		
	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA



		~
ELLEN MARIANA MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
MACHADO	SAÚDE – ESF CANADÁ	ABRANGÊNCIA
ENY BITENCORT DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
	SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	COMPROVANTE DE
		ENDEREÇO VÁLIDO
EVELIN DRUMOND BARBOZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
DE DEUS	SAÚDE – ESF SANTA HELENA	ABRANGÊNCIA
EVERTON VINICIUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
GONÇALVES TEIXEIRA	SAÚDE – ESF SANTA HELENA	ABRANGÊNCIA
FABIANA CRISTINA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
PEREIRA RODRIGUES	SAÚDE – ESF PROGRESSO	ABRANGÊNCIA
FABIANA FERNANDES LAGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU A
LIMA	SAÚDE – ESF PLANALTO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
FABIANE ARAÚJO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF SANTA	ABRANGÊNCIA
	FELICIDADE	7 IBIO II (GEI (CII I
FABÍOLA PAULINA DOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SANTOS MARTINS	SAÚDE – ESF CANADÁ	ABRANGÊNCIA
FÁTIMA CÂNDIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF ALVORADA	ABRANGÊNCIA
FERNANDA CRISTINA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
DIONIZIO FARIA	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	ABRANGÊNCIA
FERNANDA DAS GRAÇAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
RODRIGUES CORRÊA	SAÚDE – ESF CANADÁ	ABRANGÊNCIA
FILIPE LOPES MONTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
TIER E EOI ES MONTERO	SAÚDE – ESF SANTA HELENA	ABRANGÊNCIA
FRANCIELLY SABRINA DE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
OLIVEIRA SANTANA	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	ABRANGÊNCIA
FRANCISCA DIESSICA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
DE OLIVEIRA	SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	ABRANGÊNCIA
GABRIEL GOULART OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF SANTA	ABRANGÊNCIA
	FELICIDADE	
GABRIEL JUNIO VILACA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
TAMARINDO DOS SANTOS	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
GABRIELA BARBOSA LEMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
G/IDRIEE/1 B/IRBOS/1 EE/105	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	ABRANGÊNCIA
GABRIELA PEREIRA DOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
SANTOS	SAÚDE – ESF VERDE VALE	COMPROVANTE DE
	,	ENDEREÇO VÁLIDO
GEISIANE DE JESUS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
GERALDA COELHO BRAZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF CANADÁ	ABRANGÊNCIA
GERALDO MAGELA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
RIBEIRO	SAÚDE – ESF ALVORADA	ABRANGÊNCIA
GILMAR MOREIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
OILWAN WOREINA SILVA		
GIGELE DA DO CIVA CONTA	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
GISELE DA ROCHA CORRÊA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF PROGRESSO	ABRANGÊNCIA
CIGEL E EEDDEID + DI + C DE		NA O DEDEENIGE À ÉDEA DE
GISELE FERREIRA DIAS DE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ESF SANTA	NAO PERTENCE A AREA DE ABRANGÊNCIA
OLIVEIRA	SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	ABRANGÊNCIA
OLIVEIRA GISELLE APARECIDA DA	SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE AGENTE COMUNITÁRIO DE	ABRANGÊNCIA NÃO PERTENCE À ÁREA DE
OLIVEIRA GISELLE APARECIDA DA SILVA	SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA HELENA	ABRANGÊNCIA NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
OLIVEIRA GISELLE APARECIDA DA	SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE AGENTE COMUNITÁRIO DE	ABRANGÊNCIA NÃO PERTENCE À ÁREA DE



CLAUDED HER ON DRIVE	A GENTER GOLD HINTER DIO DE	Não PERFENCE) (REA RE
GLAUBER HERON PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
FERREIRA	SAÚDE – ESF VERDE VALE AGENTE COMUNITÁRIO DE	ABRANGÊNCIA NÃO PERTENCE À ÁREA DE
GLAUCIA FIGUEIREDO DOS REIS	SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	NAO PERTENCE A AREA DE ABRANGÊNCIA
GLEICIELE VALADAO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
GLEICIELE VALADAO GOMES	SAÚDE – ESF ALVORADA	COMPROVANTE DE
	SAUDE – ESF ALVORADA	ENDEREÇO VÁLIDO
GRACIANA FERREIRA DA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
SILVA CAMPOLINA	SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	COMPROVANTE DE
SILVA CAMFOLINA	SAUDE – ESF SAU FRANCISCO	ESCOLARIDADE VÁLIDO
GRACIELE RIBEIRO ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
BARROSO	SAÚDE – ESF SANTA	COMPROVANTE DE
BARROSO	FELICIDADE	ENDEREÇO VÁLIDO
GRAZIELE DE SOUZA MACIEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU A
ORAZIELE DE SOUZA MACIEL	SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
HELCIMARA MARIA DE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	ABRANGÊNCIA
SOUZA HENRIQUE MARTINS DE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	ABRANGÊNCIA
OLIVEIRA HILLARY LORENA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU A
	SAÚDE – ESF SANTA HELENA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
ROCHA		NÃO PERTENCE À ÁREA DE
HORTÊNCIA ROBERTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	
FERNANDES BISPO HUMBERTO SOUZA	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO AGENTE COMUNITÁRIO DE	ABRANGÊNCIA NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF PROGRESSO	NAO PERTENCE A AREA DE ABRANGÊNCIA
CORDEIRO DOS SANTOS		
IARA SEBASTIANA JARDIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
MIGUEL	SAÚDE – ESF PROGRESSO	ABRANGÊNCIA
IASMIN MATOS FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
	SAÚDE – ESF SANTA	COMPROVANTE DE
H DENIGE CONGALVEG	FELICIDADE	ESCOLARIDADE VÁLIDO
ILDENICE GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SANTOS IONE DE SOUZA ARAÚJO	SAÚDE – ESF PLANALTO	ABRANGÊNCIA NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	
GRIPP ISABEL MOREIRA DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	ABRANGÊNCIA NÃO APRESENTOU
ISABEL MOREIRA DE PAULA	SAÚDE – ESF BOA VISTA	COMPROVANTE DE
	SAUDE – ESF BUA VISTA	ENDEREÇO VÁLIDO
ISABEL OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
ISABEL OLIVEIRA DA SILVA	SAÚDE – ESF SANTA	ABRANGÊNCIA
	FELICIDADE	ABRANGENCIA
ISABELLA ARAUJO DE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
OLIVEIRA	SAÚDE – ESF PLANALTO	ABRANGÊNCIA
ISADORA FERREIRA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
JACIARA CAROLINA DE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
JACIARA CAROLINA DE SOUZA PAIXAO	SAÚDE – ESF SANTA	COMPROVANTE DE
SOUZA PAIXAO		ESCOLARIDADE VÁLIDO
JACKANE APARECIDA REIS	FELICIDADE AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
JACKANE AFAKECIDA KEIS	SAÚDE – ESF BOA VISTA	NAO PERTENCE A AREA DE ABRANGÊNCIA
IANAINA HENDIOUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
JANAINA HENRIQUES TEIXEIRA		NAO PERTENCE A AREA DE ABRANGÊNCIA
	SAÚDE – ESF BOA VISTA AGENTE COMUNITÁRIO DE	
JANE DOS SANTOS BAHIA		NÃO PERTENCE À ÁREA DE
LACHELINE MODELDA	SAÚDE – ESF ALVORADA	ABRANGÊNCIA NÃO PERTENCE À ÁREA DE
JAQUELINE MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	
FRANCA	SAÚDE – ESF VÁRZEA	ABRANGÊNCIA
JEAN CARLOS ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
CAMPOLINA	SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	COMPROVANTE DE
		ENDEREÇO VÁLIDO



JÉSSICA BARBOSA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
JESSICA MACIEL MILLARD	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
JHOSY AGDA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SOUZA	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	ABRANGÊNCIA
JOICE GOMES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
JOICE GOMES DE SOUZA		
	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA
JORMA SILVA MENEZES	AGENȚE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF CANADÁ	ABRANGÊNCIA
JOSE AUGUSTO DE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU A
CARVALHO	SAÚDE – ESF BOA VISTA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
JOSEMAR GERALDO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
MASCARENHAS	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA
JOSIANE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
TEMPERANI	SAÚDE – ESF PROGRESSO	ABRANGÊNCIA
	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
JOSIANE GUILHERME		
PEREIRA	SAÚDE – ESF BOA VISTA	COMPROVANTE DE
	,	ENDEREÇO VÁLIDO
JULIANA CINTIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
ALMEIDA	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
JULIANA FREITAS BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
GONÇALVES	SAÚDE – ESF SANTA	COMPROVANTE DE
3-13-1-1	FELICIDADE	ESCOLARIDADE VÁLIDO
JULIANA OLIVEIRA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
SILVA	SAÚDE – ESF VÁRZEA	COMPROVANTE DE
SILVA	SAUDE - ESI VARZEA	ENDEREÇO VÁLIDO
HIGGADA GONGALLIEG DINITO	A CENTRE CONTINUE (DIO DE	
JUSSARA GONÇALVES PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	ABRANGÊNCIA
KAREN DOS SANTOS FALCAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF SANTA	ABRANGÊNCIA
	FELICIDADE	
KARINE DE ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
RODRIGUES	SAÚDE – ESF PLANALTO	ABRANGÊNCIA
KARYNE BARRETO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
APOLINÁRIO	SAÚDE – ESF CANADÁ	ABRANGÊNCIA
KÊNIA APARECIDA DIAS DOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
ANJOS	SAÚDE – ESF PROGRESSO	COMPROVANTE DE
ANJOS	SAUDE – ESF PROGRESSO	
		ENDEREÇO VÁLIDO
LAIZA KELLY EPIFÂNIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
BATISTA	SAÚDE – ESF SANTA	ABRANGÊNCIA
	FELICIDADE	
LARISSA VITÓRIA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
DE JESUS	SAÚDE – ESF SANTA	ABRANGÊNCIA
	FELICIDADE	
LARYSSA CAROLINA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
BARBOSA	SAÚDE – ESF VÁRZEA	COMPROVANTE DE
D. 11.000/11	DITODE EST TIMEDIT	ESCOLARIDADE VÁLIDO
LARYSSA DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF VERDE VALE	
FONSECA ALVES GONÇALV		ABRANGÊNCIA
LAURENE APARECIDA DE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SOUZA CAETANO	SAÚDE – ESF ALVORADA	ABRANGÊNCIA
LAURO ANTÔNIO BENFICA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
GONZAGA	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
LEANDRO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
GONÇALVES	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	ABRANGÊNCIA



		~~~~~~
LÉLIS PEREIRA DA VEIGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	ABRANGÊNCIA
LEONARDO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU A
FRANÇA	SAÚDE – ESF VÁRZEA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
LETÍCIA SOARES AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF VÁRZEA	ABRANGÊNCIA
LIDIA MARIA CAMPOLINA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
CARVALHO	SAÚDE – ESF ALVORADA	ABRANGÊNCIA
LIDIANE MARTINS SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA
LIDIANE VALDENIA DE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
OLIVEIRA	SAÚDE – ESF CANADÁ	ABRANGÊNCIA
LILIANE APARECIDA DE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SOUZA GONÇALVES	SAÚDE – ESF CANADÁ	ABRANGÊNCIA
LORRANY JUNIA MONTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
DA COSTA SANTOS	SAÚDE – ESF PLANALTO	ABRANGÊNCIA
LORRANY OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA
LUANA BISPO SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF SANTA	ABRANGÊNCIA
	FELICIDADE	
LUANA PAMELLA LIMA DA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
CRUZ	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	ABRANGÊNCIA
LUCAS FERREIRA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF SANTA	ABRANGÊNCIA
	FELICIDADE	
LUCIANA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
PACHECO	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
LUCIANA FÁTIMA DA SILVA E	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SOUZA	SAÚDE – ESF CANADÁ	ABRANGÊNCIA
LUCIENE CRISTINA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
ARAUJO DINIZ	SAÚDE – ESF CANADÁ	ABRANGÊNCIA
LUCILENE ALVES RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
LUCILENE ALVES RIBEIRO		_
THE CHEMANO SHANA	SAÚDE – ESF ALVORADA	ABRANGÊNCIA
LUIS GUSTAVO VIANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
TEIXEIRA	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
LUIZ FERNANDO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
RAMOS	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
LUIZA ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
	SAÚDE – ESF BOA VISTA	COMPROVANTE DE
		ENDEREÇO VÁLIDO
LUYARA DE JESUS ASSIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
FRANCA	SAÚDE – ESF ALVORADA	ABRANGÊNCIA
MAGNO VEIGA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF PROGRESSO	ABRANGÊNCIA
MAISA MARA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
MARQUES	SAÚDE – ESF CANADÁ	ABRANGÊNCIA
MARCELE ROBERTA DE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
CARVALHO OLIVEIRA	SAÚDE – ESF CANADÁ	ABRANGÊNCIA
MARCELLY SANT ANA FELIX	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
WARCELLI SANI ANA FELIX	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
MADCIA DE DATILA DEDETEA		NÃO PERTENCE À ÁREA DE
MARCIA DE PAULA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	
MARCHARE BATH CREEKE	SAÚDE – ESF PLANALTO	ABRANGÊNCIA
MARCIA DE PAULA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF PLANALTO	ABRANGÊNCIA
MARCIA SOARES DE ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU A
CAMPOS	SAÚDE – ESF ALVORADA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



		~
MARCIO TÚLIO TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
CORREA	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA
MARCOS ANTÔNIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
GONÇALVES DA SILVA	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
MARGARETH FATIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
CORREA DA ROCHA	SAÚDE – ESF VÁRZEA	ABRANGÊNCIA
MARIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
DIAS	SAÚDE – ESF SANTA	ABRANGÊNCIA
	FELICIDADE	
MARIA APARECIDA MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
BATISTA	SAÚDE – ESF CANADÁ	ABRANGÊNCIA
MARIA DE LOURDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
LACERDA OLIVEIRA	SAÚDE – ESF SANTA	ABRANGÊNCIA
	FELICIDADE	
MARIA DOS ANJOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
RODRIGUES PÊGO NEVES	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA
MARIA ESTHER MENDES DA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
GAMA REIS	SAÚDE – ESF PROGRESSO	ABRANGÊNCIA
MARIA LÚCIA DE MOURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
SOARES	SAÚDE – ESF SANTA	COMPROVANTE DE
Sormes	FELICIDADE	ENDEREÇO VÁLIDO
MARIA LUIZA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
RODRIGUES	SAÚDE – ESF SANTA	ABRANGÊNCIA
RODRIGCES	FELICIDADE	7 IBIO II (GEI (CI7 I
MARIANA APARECIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
MATHIAS DA SILVA OLIVEIRA	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
MARIANA RAMOS DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
WIND WINDS DE WEELS	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
MARIANY OLIVEIRA MACIEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
Winds in a convenience of the co	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
MARIELLE DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
FIGUEIREDO	SAÚDE – ESF VÁRZEA	ABRANGÊNCIA
MARIELLE MARTINS RAPOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	ABRANGÊNCIA
MARILUCIA CABRAL DE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
MELO	SAÚDE – ESF CANADÁ	ABRANGÊNCIA
MARINA MOTA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
NORONHA	SAÚDE – ESF SANTA	ABRANGÊNCIA
	FELICIDADE	
MARTA VIVIANE TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
ROCHA	SAÚDE – ESF VÁRZEA	ABRANGÊNCIA
MAURA ERENICE MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA
MAURICIO JUNIO LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
QUEIROZ	SAÚDE – ESF CANADÁ	ABRANGÊNCIA
MICAELA BRUNA DE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
OLIVEIRA	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
MICHAEL MARCIO BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SOARES	SAÚDE – ESF PROGRESSO	ABRANGÊNCIA
MIKAEL VIEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	ABRANGÊNCIA
MILENA CRISTIA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
CAPISTRANO	SAÚDE – ESF CANADÁ	ABRANGÊNCIA
MIRIAM BATISTA DOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SANTOS	SAÚDE – ESF ALVORADA	ABRANGÊNCIA
MÔNICA DA CRUZ ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
	SAÚDE – ESF PROGRESSO	COMPROVANTE DE
		ENDEREÇO VÁLIDO
·		



MONICA DE JESUS BARCELOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA
NÁDIA BARBOSA PENA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF ALVORADA	ABRANGÊNCIA
NÁTALLY JORDANIA DOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
SANTOA OLIVEIRA	SAÚDE – ESF SANTA	COMPROVANTE DE
	FELICIDADE	ESCOLARIDADE VÁLIDO
NATAN HENRIQUE PIRES DA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SILVA	SAÚDE – ESF ALVORADA	ABRANGÊNCIA
NATHALIA KETLIN GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
CAMPOS	SAÚDE – ESF SANTA	COMPROVANTE DE
	FELICIDADE	ENDEREÇO VÁLIDO
NICOLLY NAILA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
CRUZ	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA
NÍLLEAN VÍVIAN AVELINA DE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
OLIVEIRA	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA
NILMA DE CASSIA ABREU	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
FONSECA	SAÚDE – ESF VÁRZEA	ABRANGÊNCIA
NILVÂNIA MOREIRA DOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SANTOS	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
NILZA DE PAULA SILVA DA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
COSTA	SAÚDE – ESF SANTA HELENA	COMPROVANTE DE
		ENDEREÇO VÁLIDO
PATRÍCIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
Trinien Be der Endr	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA
PATRICK APARECIDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
CORRÊA MAGALHÃES	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
PAULO HENRIQUE CANDIOTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
CUNHA	SAÚDE – ESF PROGRESSO	ABRANGÊNCIA
POLIANA FONSECA LANZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	DOCUMENTO ILEGÍVEL
	SAÚDE – ESF BOA VISTA	DOCCINET(TO IEEGI VEE
POLIANA MUNIZ CAMARGOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
FERNANDES	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	ABRANGÊNCIA
PRISCILA BRAGA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
	SAÚDE – ESF SANTA	COMPROVANTE DE
	FELICIDADE	ESCOLARIDADE VÁLIDO
PRISCILA COSTA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF PROGRESSO	ABRANGÊNCIA
RAFAEL D`AMATO VIANNA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
RAFAELLA LOPES DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF CANADÁ	ABRANGÊNCIA
RAYANE ARAÚJO BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
	SAÚDE – ESF SANTA HELENA	COMPROVANTE DE
		ENDEREÇO VÁLIDO
REGIANE APARECIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
PEREIRA DE ALMEIDA	SAÚDE – ESF PROGRESSO	ABRANGÊNCIA
RENATA FELIX PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
TEIXEIRA	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA
RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SANTOS	SAÚDE – ESF ALVORADA	ABRANGÊNCIA
ROBERTA ALVES MARCELINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
	SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	COMPROVANTE DE
		ENDEREÇO VÁLIDO
ROBERTA FERREIRA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	ABRANGÊNCIA
ROKACIA MACLAINE DUTRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF VÁRZEA	ABRANGÊNCIA
	STODE EST THEELT	1 IDIU II (ODI (OII I



RONAN REIS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF VÁRZEA	ABRANGÊNCIA
RONILSON DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SILVA	SAÚDE – ESF SANTA HELENA	ABRANGÊNCIA
ROSANGELA MARÍA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	ABRANGÊNCIA
ROSEANE LUZIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
BARRETO	SAÚDE – ESF VÁRZEA	ABRANGÊNCIA
ROSEMERY APARECIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
BOAVENTURA PEREIRA	SAÚDE – ESF CANADÁ	ABRANGÊNCIA
ROSIMARY JOSE DE CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA
RUBIA FERREIRA DOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SANTOS RODRIGUES	SAÚDE – ESF PROGRESSO	ABRANGÊNCIA
SAMIRA MARIELLE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
GONÇALVES RODRIGUES	SAÚDE – ESF PROGRESSO	ABRANGÊNCIA
SANDRA APARECIDA ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
STRIVERT THE THE CENTER THE TEST	SAÚDE – ESF ALVORADA	ABRANGÊNCIA
SHIRLEY APARECIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
ROSALINO	SAÚDE – ESF PROGRESSO	ABRANGÊNCIA
SIMONE FARIA MARCELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
SIMONE FARIA MARCELO	SAÚDE – ESF VERDE VALE	COMPROVANTE DE
	SAUDE – ESF VERDE VALE	0 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
CDIADA DADDOCA DDIHEIDO	A CENTRE CONTINUE ( DIO DE	ENDEREÇO VÁLIDO
SINARA BARBOSA PINHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
RIBEIRO	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA
SOLIMAR COSTA SIQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SOARSS	SAÚDE – ESF PROGRESSO	ABRANGÊNCIA
STEFANIE SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
STÉFANY LORRAINE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
COSTA	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA
STELA MARTINS SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
	SAÚDE – ESF CANADÁ	COMPROVANTE DE
		ESCOLARIDADE VÁLIDO
STELA REGINA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
LEÃO	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
STHÉPHANYE CAROLLINE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SANTIAGO SILVA	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	ABRANGÊNCIA
TALES APARECIDO SARAIVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
COSTA	SAÚDE – ESF VÁRZEA	ABRANGÊNCIA
TAMIRES GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
MOREIRA GOMES	SAÚDE – ESF PROGRESSO	COMPROVANTE DE
		ENDEREÇO VÁLIDO
TAMYRES ALINE SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
BARBOSA	SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	ABRANGÊNCIA
TANIA LUCIA DE JESUS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
THAIR LOCIT DE JESOS SILVA	SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	ABRANGÊNCIA
TATIANE AMORIM DAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
DORES	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA
TAYNARA CRISTINA LUCIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
RIBEIRO	SAÚDE – ESF PROGRESSO	ABRANGÊNCIA
TEREZINHA DE FÁTIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
MOREIRA LEMOS	SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	COMPROVANTE DE
WILLIAM DA MONTANA CANAGO	A GENTER GOLD TO THE COLD TO THE	ESCOLARIDADE VÁLIDO
THAINARA KELLY MATOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
GONÇALVES	SAÚDE – ESF VÁRZEA	ABRANGÊNCIA



Ano 11 Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024 Número 2845

		~ ~
THAIS DA SILVA CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF SANTA	ABRANGÊNCIA
	FELICIDADE	
THAIS MAIARA SILVA DE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
ALCÂNTARA PEREIRA	SAÚDE – ESF SANTA HELENA	ABRANGÊNCIA
THIAGO AUGUSTO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
PEDROSA	SAÚDE – ESF ALVORADA	COMPROVANTE DE
		ENDEREÇO VÁLIDO
TIAIA TAINÁ DIAS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
URLENIA DE FATIMA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA
VALERIA APARECIDA DE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
MOURA	SAÚDE – ESF PROGRESSO	ABRANGÊNCIA
VALSINARA EUGÊNIA DOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SANTOS	SAÚDE – ESF ALVORADA	ABRANGÊNCIA
VANESSA ALVES DE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
OLIVEIRA	SAÚDE – ESF VÁRZEA	ABRANGÊNCIA
VANIA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
REIS	SAÚDE – ESF PROGRESSO	ABRANGÊNCIA
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF PROGRESSO	ABRANGÊNCIA
VICTOR IDVALDO LOPES DA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SILVA	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA
VILMA DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF CANADÁ	ABRANGÊNCIA
VITOR GABRIEL LUZ FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
-	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA
VITÓRIA APARECIDA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
VITORIA COTA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU A
	SAÚDE – ESF VERDE VALE	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
VIVIANE PRATES DOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SANTOS	SAÚDE – ESF BOA VISTA	ABRANGÊNCIA
WELINGTON ANTONIO DA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
SILVA	SAÚDE – ESF VERDE VALE	ABRANGÊNCIA
WILFREDO TERRERO DURÁN	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO APRESENTOU
	SAÚDE – ESF BOA VISTA	COMPROVANTE DE
		ENDEREÇO VÁLIDO
WILSON DIVINO CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE
	SAÚDE – ESF CANADÁ	ABRANGÊNCIA

## 22ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO GERAL DA SAÚDE.

Tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Edital nº 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e a necessidade de garantir o melhor atendimento e funcionamento do sistema de saúde, convocamos em **22ª Chamada** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Geral 01/2024 para assumir os respectivos cargos. Os convocados devem se apresentar em até 5 dias úteis a partir da data desta publicação no Núcleo de Atos de Pessoal, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 212, 1º andar da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Sete Lagoas, no horário de 8h às 16h para retirar o pedido dos exames e a relação dos documentos a serem apresentados no ato da contratação.

O não comparecimento em até 5 dias úteis resulta em desclassificação do candidato.

CIRURGIÃO DENTISTA			
POSIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	CONVOCAÇÃO



Ano 11	Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024		Número 2845
22°	LILIANE DE FÁTIMA RODRIGUES SALGADO	29	22ª CHAMADA
23°	TAÍS FERREIRA DE MELO	29	22ª CHAMADA

## 9ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02/2024.

Tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Edital nº 02/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e a necessidade de garantir o melhor atendimento e funcionamento do sistema de saúde, convocamos em 9ª Chamada os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado 02/2024 para assumir os respectivos cargos. Os convocados devem se apresentar em até 5 dias úteis a partir da data desta publicação no Núcleo de Atos de Pessoal, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 212, 1º andar da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Sete Lagoas, no horário de 8h às 16h para retirar o pedido dos exames e a relação dos documentos a serem apresentados no ato da contratação.

O não comparecimento em até 5 dias úteis resulta em desclassificação do candidato.

AGENTE ADMINISTRATIVO			
POSIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	CONVOCAÇÃO
33°	SABRINA RIBEIRO DE FREITAS	2	9ª CHAMADA
34°	GABRIELLY MARQUES DE BARROS	2	9ª CHAMADA
35°	IZABELA CRISTINE SARAIVA FONSECA	2	9ª CHAMADA

ALMOXARIFE			
POSIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	CONVOCAÇÃO
12°	KARINY CAMPOS DO CARMO	0	9ª CHAMADA
13°	LUCIANA FREITAS COSTA	0	9ª CHAMADA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
POSIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	CONVOCAÇÃO
32°	ALEXSANDRA DA SILVA	0	9ª CHAMADA
33°	ELAINE GONÇALVES VALADARES VIEIRA	0	9ª CHAMADA

### EXTRATO.

EXTRATO 011/2024 — Termo de Cooperação Técnica. Entre Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Educacional Monsenhor Messias e Faculdade UNA de Sete Lagoas. OBJETO: união de esforços entre os partícipes para a implantação da Clínica de Cuidados aos Animais, denominada Hospital Veterinário, no âmbito do Município de Sete Lagoas, no espaço do Centro de Controle de Zoonoses de Sete Lagoas, com a participação dos alunos do curso de Medicina Veterinária das Instituições de ensino integrantes deste. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 09/12/2024.

Sete Lagoas/MG, 20 de dezembro de 2024.

#### HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS Sete Lagoas/MG

# **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**



Ano 11 Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024 Número 2845

#### SAAE

## TERMO DE ADITIVO - RECOMPOSIÇÃO DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO.

O SAAE – SETE LAGOAS/MG. - CNPJ 24.996.845/0001-47 – Torna Público o Extrato do Termo de Aditamento ao contrato nº 5336-B/2022, com a Organização da Sociedade Civil – OSC SERPAF; O valor mensal custeado pelo SAAE por cada adolescente contratado passa a ser de R\$1.560,08. Ficando ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo Original, não alcançadas pelas disposições do presente aditamento.

Sete Lagoas/MG, 3 de dezembro de 2024.

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

# EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013 Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município Secretaria Municipal de Governo

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro Telefone: (31) 3779-7000 Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao Diário Oficial: http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico